

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 07/87

Concede aos funcionários da Câmara Municipal de São Paulo que prestam serviços no 3º subsolo, adicional de insalubridade, previsto no Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais (Lei 8989/79) e na CLT.

A Câmara Municipal de São Paulo resolve:

Art. 1º - Fica assegurado aos funcionários da Câmara Municipal de São Paulo, que prestam serviços no 3º subsolo desta Edilidade, o Adicional de Insalubridade previsto no art.99, inciso III, da Lei 8989 de 29/10/79 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), e, também previsto no art. 189 da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Resolução correrão por conta das verbas orçamentárias próprias.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 03/6/87. Ricardo Trípoli. "Às Comissões competentes."

PARECER CONJUNTO Nº 266/87 DAS COMISSÕES REUNIDAS DE JUSTIÇA E REDAÇÃO, DE ASSUNTOS LIGADOS AO SERVIDOR PÚBLICO E DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 07/87

O projeto de resolução em exame, de autoria do Nobre Vereador Ricardo Trípoli, objetiva conceder aos funcionários que prestam serviço no 3º subsolo da Edilidade, adicional de insalubridade previsto no artigo 99, inciso III, da Lei nº 8.989, de 29 de outubro de 1.979 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais) e também previsto no artigo nº 189 da Consolidação das Leis do Trabalho.

Quanto ao mérito, a manifestação da Comissão de Assuntos Ligados ao Servidor Público é favorável, reconhecendo os efeitos nocivos do monóxido de carbono, aos quais estão expostos tais funcionários.

No tocante ao aspecto financeiro, nada há a opor.

Sala das Comissões Reunidas, em 22.06.87

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Antonio Carlos Fernandes

Oswaldo Giannotti

Gilberto Nascimento

Cláudio Barroso Gomes

COMISSÃO DE ASSUNTOS LIGADOS AO SERVIDOR PÚBLICO

Oswaldo Giannotti

Mário Noda

Cláudio Barroso Gomes

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Andrade Figueira

Eder Jofre

Naylor de Oliveira

Gabriel Ortega

João Carlos Alves